LEI Nº 3.794 DE 19/01/2005

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.653, DE 23/12/2003

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - O § 1º do Art. 2º da Lei nº 3.653, de 23/12/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ...
§ 1º - O vencimento inicial dos cargos será de R$ 2.578,20.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 19 de janeiro de 2005

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada junto a Secretaria Municipal de Administração em 19/01/2005.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração